

Lei nº 242

Dispõe sobre doação de terreno à Cia  
de telefone.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retirada do uso comum do povo e transferi-  
da para o domínio privado do Município a área de 820 metros quadra-  
dos situada no centro da praça Dr. Ezequiel, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a doar  
à Cia Telefônica que se estabelecer legalmente neste Município um  
lote de 820 metros quadrados, originado da reserva feita no arti-  
go 1º desta lei, para construção da central telefônica e instalações  
da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de novembro de 1957



Prefeito

Secretário